SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

CONSELHO DE CURADORES DA UFAL – *CURA/UFAL*

PARECER CONCLUSIVO
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO UFAL - 2018

O CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal de Alagoas – CURA/UFAL, no exercício de suas atribuições previstas no Estatuto da Universidade Federal de Alagoas e do seu Regimento Interno, analisou o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS referente ao exercício financeiro do ano de 2018.

A atuação do Conselho de Curadores (CURA/UFAL) para o efetivo exercício da fiscalização econômica e financeira da UFAL e posterior parecer sobre o Relatório de Gestão de 2018, está condicionada à sua sistemática, que envolve estrutura, assessoramento e fundamentalmente o planejamento, aonde os prazos devem obrigatoriamente ser informados e concedidos, para que documentos citados no respectivo relatório possam ser solicitados, lidos e discutidos, bem como, nos termos do artigo 70 da Constituição Federal Brasileira, e elaborado de acordo com as disposições da Resolução TCU nº. 234/2010 e 244/2011 e as Instruções Normativas TCU 63/2010 e 72/2013, Decisões Normativas TCU 170/2018 e 172/2018, bem como a Portaria TCU 369/2018.

O referido relatório contempla 08 capítulos de documentos, demais anexos e Declarações referentes à UFAL no que correspondem aos seus três *Campi* e Unidades de Ensino vinculadas: *Campus* Universitário Reitor Aristóteles Calazans Simões em Maceió, *Campus* Universitário Arapiraca e *Campus* Universitário do Sertão em Delmiro Gouveia.

O período utilizado para a análise apurada e detalhada do mencionado relatório foi de 08 de fevereiro a 20 de março do corrente ano. A apreciação do mesmo decorreu do envio preliminar de partes do material , cuja análise foi precedida de apresentações através de multimídia a este Colegiado com a participação de representantes da Pró-Reitoria de Gestão Institucional (PROGINST) e do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF).

Durante a análise, verificamos falta de padronização nas informações contidas nos capítulos, daí recomendamos a necessidade de aplicação de modelos de formulários específicos, para que os setores finalísticos consigam registrar, ao longo do período anual, toda a base de informações que constem pontualmente as ações, os indicadores, os

resultados, os desafios e as perspectivas, como um mecanismo facilitador de elaboração e construção dos próximos Relatórios de Gestão. Recomendamos ainda que os setores responsáveis pela geração das informações atentem aos prazos indicados pela CPAI/PROGINST, visando não comprometer a qualidade da análise dos relatórios, por este Colegiado.

O Conselho de Curadores verificou que o relatório em questão e os demais documentos apresentados foram elaborados de acordo com as normas contábeis e legislação vigente no País.

Sendo assim, não existindo nenhum óbice de ordem legal ou contábil, RECOMENDA A SUA APROVAÇÃO e o seu envio ao Superior Conselho Universitário da UFAL para a devida homologação da decisão.

É o nosso parecer conclusivo, em 20 de março de 2019.

Rogério de Alencar Gouveia
Rep. do Conselho Regional de Administração (CRA/AL)

Cleydner Marques Magalhães Mauricio
Rep. do Conselho Regional de Economia (CORECON/AL)

Prof. Rodrigo Gameiro Guimarães
Rep. Docente/UFAL

Maria Melina Menezes Guirra
Rep. Técnico-Administrativo/UFAL